

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

## GABINETE DO PREFEITO

Doagos

## LEI Nº 1.068/81.

Autoriza o Executivo a efetuar a doação da sepultura onde foi inumado o Prof. João Baptista Dalla Vecchia.

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família do Professor João BAPTISTA DELLA VECCHIA, a sepultura localizada no Cemitério local, quadra 4, Rua Central, Perpétua n. 3075, parte nova - fundos, onde o mesmo / foi inumado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

em 29 de junho de 1 981.

JESTINO RUY

Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal/ de Salto:

ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Lena

Chefe de Gabinets.